

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

A Câmara Municipal de Cáceres, com sede na Rua Coronel José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Domingos Oliveira dos Santos, portador da matrícula funcional nº 407, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, com homologação publicada no diário oficial em 22/07/2021, processo administrativo nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 157/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente e material de informática e material de áudio/vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT., que serão prestados e fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>R.F.B JUNIOR LTDA CNPJ nº 41.048.291/0001-75 Av Belem, 162b, Centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina-MT</p> <p>Representante Legal RENATO FLAUSINO BATISTA JUNIOR CPF: 052.760.531-03 RG: 20200579 SSPMT</p>						
I T E M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Marca/Mode lo	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

2 2	<p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO:</p> <p>PROCESSADOR DE 1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUATRO NÚCLEOS, INTEL I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, RYZEN 7 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR;</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA VRAM DE 2GB GDDR5</p> <p>TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED;</p> <p>MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ;</p> <p>PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1);</p> <p>PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45);</p> <p>BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH;</p> <p>POSSUIR TOTAL CONECTIVIDADE COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES COMO UM LEITOR DE CARTÃO SD, HDMI 1.4ª E USB 3.1 DE 1 GERAÇÃO;</p> <p>PLACA DE SOM;</p> <p>ARMAZENAMENTO DE 1TB HDD (5400 RPM) E 128GB SSD GARANTIA</p>	UN	15	DELL (i15-3583-AS110S)	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00
--------	---	----	----	---------------------------	--------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

<p>PADRÃO DE 12 MESES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA; TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, COM TOUCHPAD DE PRECISÃO; PACOTE OFFICE 365 BUNISESS, LICENÇA DE 12 MESES.</p>					
<p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO: PROCESSADOR DE 1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUATRO NÚCLEOS, INTEL I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, RYZEN 7 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA VRAM DE 2GB GDDR5 2 3 TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED; MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1); PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45); BATERIA DE 3 CÉLULAS E</p>	UN	5	DELL (i15-3583- AS110S)	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

<p>42 WH;</p> <p>POSSUIR TOTAL CONECTIVIDADE COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES COMO UM LEITOR DE CARTÃO SD, HDMI 1.4ª E USB 3.1 DE 1 GERAÇÃO;</p> <p>PLACA DE SOM;</p> <p>ARMAZENAMENTO DE 1TB HDD (5400 RPM) E 128GB SSD GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA;</p> <p>TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, COM TOUCHPAD DE PRECISÃO;</p> <p>PACOTE OFFICE 365 BUNISESS, LICENÇA DE 12 MESES.</p>					
VALOR TOTAL	R\$ 116.000,00				
(Cento e dezesseis mil reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

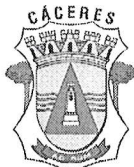
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 157/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

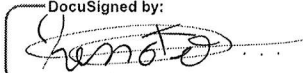
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
Presidente Ver. Domingos Oliveira dos Santos

DocuSigned by:


7E79341511194D1...

R.F.B JUNIOR LTDA
CNPJ nº 41.048.291/0001-75
Renato Flausino Batista Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Ass. 

Nome:

CPF: 027.299.291-77

RG: 2059843-2

Ass. 

Nome:

CPF: 960534611-72

RG: 1186432-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO I

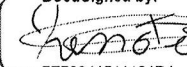
CADASTRO DE RESERVA

ITEM 22

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49

ITEM 23

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49

DocuSigned by:

7E79341511194D1...